LEI Nº , DE DE ABRIL DE 2018.
"FIXA EM OBEDIÊNCIA AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 29, V. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO."

Autoria: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais aprovou a presente

LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal será de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, entretanto, somente manterá a sua eficácia pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

MARCINHO BOMBEIRO
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE DO SOBREIRA
2º SECRETÁRIO

NEM COLONIAL
3º VICE-PRESIDENTE

KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO